



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº: 001/2025 AUTORIA DOS VEREADORES: ERISON BERNARDO DA MOTA, ADRIANO GONÇALVES PINHEIRO, BRUNO DA SILVA COSTA, GENIVON BORGES DE MORAIS, JERRY ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS E JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ.

APROVADO
EM 29.03.2025
CMT/PA

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA AMIGOS DA CAVALGADA E RECONHECE A CAVALGADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA AMIGOS DA CAVALGADA**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.284.790/0001-15, localizada na Vicinal Jabuti, Vila dos Maranhenses, zona rural do Município de Tucumã-PA, CEP: 68.385-000.


Art. 2º - Fica tombado na condição de patrimônio cultural imaterial, bem intangível, a cavalgada realizada pela supracitada associação.

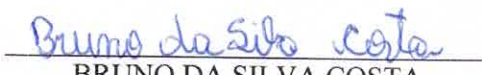
Art. 3º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Tucumã/PA, 21 de março de 2025.

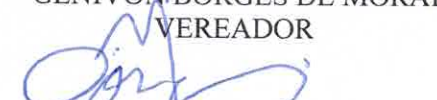

ERISON BERNARDO DA MOTA
VEREADOR


ADRIANO GONÇALVES PINHEIRO
VEREADOR


BRUNO DA SILVA COSTA
VEREADOR


GENIVON BORGES DE MORAIS
VEREADOR


JERRY ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS
VEREADOR


JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ
VEREADOR



APROVADO
EM 24.03.2025
CMTIPA

JUSTIFICATIVA

O Título de Utilidade Pública é concedido a entidades, fundações e associações civis como modo de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Ademais, tal certificação permite que as organizações possam se inscrever em editais e receber recursos públicos. Dentre os critérios exigidos para a obtenção do título estão: possuir no mínimo 1 ano de fundação; estar com a prestação de contas do último exercício financeiro atualizada; fazer jus à gratuidade dos membros da diretoria; ter personalidade jurídica e apresentar a Ata de Fundação, conselho fiscal, conselho deliberativo, cadastro nacional da pessoa jurídica, bem como Estatuto próprio devidamente registrado e reconhecido em cartório; O que aqui, de pronto fora atendido.

A cavalgada da vila Maranhense, surgiu através da iniciativa de duas ilustres moradoras; Tereza e Vanessa, as quais tiveram a ideia de que em todos os festejos celebrados na comunidade São João Batista, fosse realizada uma grande cavalgada como tema de abertura e, no entanto, através de várias reuniões, ficara assim decidido.

A cavalgada da vila Maranhense é um evento de feição cultural, que desde 2015 se repete anualmente. A cavalgada congrega e reúne centenas de cavaleiros e Amazonas, de várias comunidades diferentes, constituindo-se um dos melhores eventos equestre e festivo da região. Sua raiz denota um comprometimento com o culto e difusão da história, arte, tradição e cultura de nossa querida Tucumã (zona rural- Vila Maranhense) incentivando um espírito de convivência e respeito mútuo com todos os povos.


Por todo o exposto apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e conseqüente aprovação.

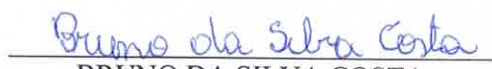


CONT. DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº: 001/2025 AUTORIA DOS VEREADORES: ERISON BERNARDO DA MOTA, ADRIANO GONÇALVES PINHEIRO, BRUNO DA SILVA COSTA E JERRY ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS

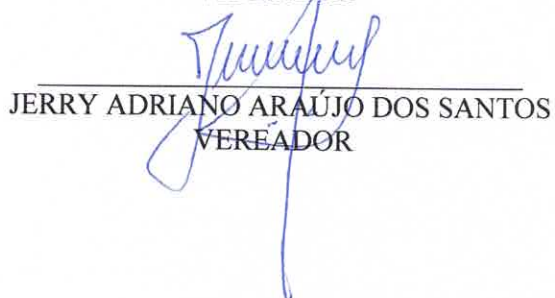
Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 21 de março de 2025.

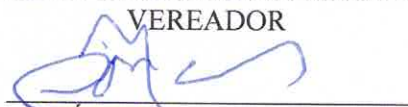

ERISON BERNARDO DA MOTA
VEREADOR


ADRIANO GONÇALVES PINHEIRO
VEREADOR


BRUNO DA SILVA COSTA
VEREADOR


GENIVON BORGES DE MORAIS
VEREADOR


JERRY ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS
VEREADOR


JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ
VEREADOR

APROVADO
EM 28.03.2025
EM TIPA